



PORTARIA n.º 31/2023

**EMENTA: Designa a Comissão
Permanente de Licitação – CPL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, os servidores abaixo relacionados:

JÉSSICA ALINE DA SILVA – Presidente
GUSTAVO TORRES MARQUES - Membro
JOHAN SOLANO DA SILVA – Membro
JUSCELINO PEREIRA DA SILVA - Membro
MARIA DAS GRAÇAS BARROS FREIRE – Membro
MARIA LUCIA RODRIGUES – Membro
SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES – Membro
MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2023.

Salgueiro-PE, em 19 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Assinado de forma digital por
MARCONES LIBORIO DE
SA:22051805415
Dados: 2023.02.01 12:23:37 -03'00'

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito



TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2023, faço a autuação e registro do presente **PROCESSO LICITATÓRIO**, que vai registrado com o nº **109/2023**, **inexigibilidade Nº 047/2023**, tendo como objeto a Contratação de atração musical (DORGE) para apresentação no São João 2023 do município.



JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL

Equipe de Apoio



Juscelino Pereira da Silva



Gustavo Torres Marques



Maria das Graças Barros

PL 109
Imex 47

Prot: 3882

000003



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL
Terra de amor
e trabalho.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

P.A – (PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO)

Ao Sr. Prefeito	P.A Nº 052/2023	Recursos	<input type="checkbox"/> Próprios <input type="checkbox"/> Convênio <input type="checkbox"/> Outros
Solicito autorização de despesa financeira, bem como proceder à devida liberação para realização de Processo na Modalidade de:			<input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Tomada de Preço <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Pregão Presencial <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
OBJETIVO:	Contratação de atração musical (DORGE) para o São João 2023, na Estação do Forró.		
CUSTO ESTIMADO	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)		
ORIGEM DO RECURSO	Próprio		
RAZO DE EXECUÇÃO	imediate		
FORMA DE PAGAMENTO	À vista		
PRIMEIRO DESEMBOLSO	Ao final dos serviços e entrega,		
ORGÃO SOLICITANTE	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
DEPARTAMENTO	Diretoria de Turismo		
<p align="center">GESTOR DO CONTRATO</p> <p align="center"><small>Assinado de forma digital por MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483 MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483 VASCONCELOS:09725051483 Dados: 2023.05.15 10:12:15 -03'00'</small></p> <p align="center">Mara Evellyn Cândido de Vaconcelos Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia</p>	<p align="center">Salgueiro,/...../2023</p>		
<p align="center">Parecer da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente</p>	<p>ORGÃO: 11 UNIDADE ORÇAMENTARIA. 04 PROJETO/ATIVIDADE: 4480 DESPESA ELEMENTO:33.90.39.00</p>		
<p><small>ERIVALDO PEDRO PEREIRA:69466122487</small> <small>Assinado de forma digital por ERIVALDO PEDRO PEREIRA:69466122487 Dados: 2023.05.16 13:06:25 -03'00'</small></p> <p align="center">Erivaldo Pedro Pereira Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente Data / / 20</p>	<p align="center">AUTORIZAÇÃO</p>		
<p><small>JOAO GOMES DOS SANTOS:09381287449</small> <small>Assinado de forma digital por JOAO GOMES DOS SANTOS:09381287449 Dados: 2023.05.17 12:19:03 -03'00'</small></p> <p align="center">João Gomes dos Santos Secretaria de Finanças Data / / 20</p>	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<p>RECEBIBO NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL Presidente: Data / / 20</p>	
<p align="center">Autorizo a abertura de Processo</p> <p align="center">Salgueiro, / / 20</p>	<p align="center"><small>MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415</small> <small>Assinado de forma digital por MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415 Dados: 2023.05.17 12:54:44 -03'00'</small></p> <p align="center">Marcones Libório de Sá Prefeito</p>		



000004

TERMO DE REFERÊNCIA

1. -DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão à contratação dos serviços de shows artísticos do cantor / Banda (**DORGE**) e das bandas e cantores de nome nacionais e regionais, a ser realizada do dia 21 a 24 de junho do corrente ano de 2023, na Estação do Forró, na Sede do Município na realização do São João 2023, com início a partir das 23:20 (vinte horas);

1.2 - Os shows contratados, irão compor as festividades alusivas ao São João 2023 do Município de Salgueiro, caracterizando-se pela execução de músicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pela os cantores/banda em questão.

1.3 - A presente contratação é celebrada em caráter intuitu personae, só podendo ser executado pelos artistas e suas bandas.

2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta por de empresa exclusiva e/ou através dos artistas para prestar à contratação dos serviços de shows artísticos das bandas e cantores de renome nacionais e regionais, "**DORGE**", a ser realizada no dia 23 de junho do corrente ano de 2023, no Município de Salgueiro na ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, para apresentação de show artístico em decorrência da realização do SÃO JOÃO 2023 Do Município de Salgueiro. Considerando a edição da Medida Provisória nº 1.167/2023, que prorroga a validade da Lei de Licitações. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

2.2 - Tendo em vista a realização do São João 2023 de Salgueiro a ser realizada do dia 21 a 24 de junho do corrente ano de 2023, no Pátio da Estação Ferroviária "Estação do Forró" na Sede do Município de Salgueiro, com início a partir das 20:00 (vinte horas).

2.3 - A programação alusiva aos festejos de São João, é tradicional no município, trazendo à população lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida, proporcionando a comunidade a oportunidade de comemorar os festejos e além disso período em que possam melhorar a renda através da comercialização de produtos e serviços. Portanto, faz se necessário à contratação dos cantores/bandas musicais com repertórios diversificados para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento. Cumpre ressaltar que, tradicionalmente, todos os anos, nesse período do ano, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão.

2.4 - Por um lado, sabemos das necessidades e dos reclames da população de nossa cidade, mas, de outro, também temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por



uma parcela considerável de nossa população, que tanto luta diariamente para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer.

2.5 - Solicito ainda a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no Inciso III, do Artigo da Lei Federal nº 8.666/93 prevê que: Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.6 - Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado e Municípios o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

2.7 - Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

3.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ÍTEM	DATA	ATRAÇÃO	HORA	EMPRESA / CNPJ	VALOR TOTAL
01	23/06/2023	DORGE	23:20hs	SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS CNPJ: 48.009.858/0001-43 R HERMIRIO RIBEIRO, Nº 42 – GALPÃO NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP: 56.000-000 SALGUEIRO: PE TEL: (87) 98845-1260	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.000,00

3.1 - O valor para a presente contratação do referido artista para a realização dos shows artísticos apresentado conforme a planilha acima, está dentro dos preços praticados no mercado. Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento dos cantores/banda no mercado artístico e musical, como pode-se observar nas notas fiscais apresentadas de shows anteriores realizado em outros Municípios vizinhos, ou do mesmo porte, que o valor é igual ou menor que o contratado neste Termo de Referência.

4.0 - LOCAL DE APRESENTAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AV. José Belarmino Ângelo, Estação do Forró, Antiga Estação Ferroviária, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro - PE CNPJ/MF nº 11.361.243/00014-71 Telefones: (87) 3877 – 7070 / 3871 – 7076 / 3871 - 7027 e-mail: des.economico@salgueiro.pe.gov.br website: www.salgueiro.pe.gov.br.

4.1 - Os Shows artísticos objeto deste Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:

- Local do evento ESTAÇÃO DO FORRÓ, Na Antiga Estação Ferroviária na Sede do Município de Salgueiro - PE
- Data do Show: 23 de junho de 2023.



- c) Início a partir das 23:20 (Vinte e três horas e vinte minutos)
- d) Duração de cada show no mínimo: 01:30hs (Uma hora e trinta minutos) duração.

5.0 - RAZÕES DA ESCOLHA

5.1 - Por se tratar de contratação direta com artista e/ou por meio empresário exclusivo no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade.

A) Artistas Consagrados: Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim, os cantores e as bandas musicais de renome regionais, "**DORGE**", aqui representada pela empresa **SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS, CNPJ: 48.009.858/0001-43, R HERMIRIO RIBEIRO, Nº 42 – GALPÃO, NOSSA SENHORA DAS GRACAS, CEP: 56.000-000, SALGUEIRO: PE, TEL: (87) 98845-1260**, bastante conhecida em nosso município e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes platéias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

O preço praticado pelo artista exclusivo acima citado é vantajoso para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes que não fossem diretamente com o artista.

I - A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

II - Os artistas são conhecidos por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

III - A ótima qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

IV - O Show terá duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos), com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas, vocalistas e técnicos.

V - A empresa acima é detentora exclusiva dos shows da banda conforme documentos em anexo aos autos, por serem exclusiva do artista.

VI - O valor proposto global é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para o show do cantor e/ou banda acima citada;

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

000007

Assim, o próprio artista se apresenta com exclusividade para shows, sem apresentar empresas exclusiva, conforme acima citada, para tratar da formalização e gerenciamento do contrato, atendendo a exigência legal.

No que concerne à escolha da atração em questão, o Termo de Referência fundamenta de forma translúcida, objetiva e coerente a referida contratação por inexigibilidade, conquanto demonstra ser a atração escolhida aquela que melhor se coadunam com preferência popular para cumprimento do objeto.

Desta forma, nos termos do art. 25, III, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

6.0 - JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS.

6.1 O valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) pela apresentação dos serviços de shows artísticos da banda musicais de renome regionais: "**DORGE**", a ser realizada nos dias 21 a 24 de junho do corrente ano de 2023, na Sede do Município de Salgueiro, para apresentação de show artístico em decorrência da realização do São João 2023, no Município de Salgueiro, é condizente com o praticado no mercado regional e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

6.2 - Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas musicais reconhecidas pelo mercado.

6.3 - Em relação ao preço do contrato para a atração elencada neste termo de referência sob comentário, afigura-se-nos dentro dos praticados no mercado, fato comprovado pelas cópias de contratos/notas fiscais/empenhos de serviços prestados em outras localidades, anexa.

6.4 - Ademais, deve-se também considerar que os operadores das músicas têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados, inclusive nesse aspecto, o que, pela agenda do cantor, possibilitou redução significativa do preço para a administração municipal.

6.5 - Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, atendido encontram-se os requisitos previstos no Parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666/93. **6.6** - Isto posto, pugnamos pela concretude da contratação, considerando a conjugação do interesse público e a perfeita adequação legal do procedimento.

7.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos Próprios do Município na seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2023

ORGÃO: 11
UNIDADE ORÇAMENTARIA. 04
PROJETO/ATIVIDADE: 4480
DESPEZA
ELEMENTO:33.90.39.00



7.2 - O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato podendo ser prorrogada, mediante termos aditivos por iguais e sucessivos períodos;

8.0 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA OU PESSOA FISICA CONTRATADA.

I - Executar os serviços objeto do contrato dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos pelo Município;

III – Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;

IV - Respeitar e atender as leis federais e municipais aplicáveis a aludida prestação de serviço avençada, bem como a satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução dos serviços:

V - Arcar com multas e penalidades sob sua responsabilidade, originadas do presente Contrato: VI - Se for o caso, disponibilizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os documentos comprobatórios da situação de regularidade.

VII - Dar ciência ao administrador responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;

VIII - Tratar, por meio dos seus sócios, proposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes de demais prestadores de serviços contratados;

IX - Fornecer previamente rider técnico de som, iluminação e de camarim;

X - Passar e testar som e iluminação em até 08 (oito) horas antes da apresentação, informando, de imediato, qualquer anomalia ou desconformidade constatada;

XI - Respeitar a ordem seqüencial da grade de programação;

XII - Responsabilizar - se pelas despesas que envolvam deslocamentos (passagens, traslados, etc.), e estadias (diárias, alimentação, etc.) dos artistas e equipes:

XIII - Permitir, desde que comunicado previamente pela CONTRATANTE, a presença de autoridades no palco durante a realização do show;

IX - Permitir a transmissão simultânea do show a 03(três) telões localizados nas laterais do palco;



X - Permitir o registro audiovisual da apresentação para eventual prestação de contas, não sendo permitida a vinculação do material sem prévio acordo entre as partes;

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA.

I - Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;

II - Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;

III - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;

IV - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

V - Montar em tempo toda estrutura do palco, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o rider técnico previamente fornecida pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança, afim de restar salvaguarda a integridade física e psíquica dos envolvidos na apresentação, bem como a do público em geral;

VI - Comunicar à parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao presente contrato e/ou aos serviços ora contratados;

VII - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas Cláusula deste contrato.

VIII - Contratar equipe de segurança, em quantidade proporcional à capacidade de presença do público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco:

IX - Disponibilizar à CONTRATADA, seus funcionários e prepostos acesso às dependências do local do evento, afim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos:

§1º Entende - se por rider técnico a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados na apresentação, exemplificativamente: microfones, pedestais, caixas de som, mesa de som, camarim, iluminação, etc.

11. Da gestão do contrato

- A gestão do contrato gerado a partir desse processo caberá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – Prefeitura Municipal de Salgueiro, sendo que neste termo a designação como Comissão Organizadora.



12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pela Secretaria Municipal de Finanças, após o efetivo prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da Secretaria de Des. Econômico, Ciência e Tecnologia, no valor correspondente aos quantitativos comprovadamente executada.

12.2- A empresa Contratada emitirá a Nota Fiscal da própria empresa no momento da entrega, em 03 (três) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo dos serviços.

12.3 - As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, ter exarado em seu corpo o número da nota de empenho.

12.4 - A empresa que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento da prestação dos serviços, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

12.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A fiscalização do Contrato será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado pela Secretaria ou Órgãos responsáveis, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

13.2 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à licitante, ainda que se trate de originais.

14.2 As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do contrato.



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

000011

14.3 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.4 - Qualquer alterações do presente Termo de Referência, que se fizer necessários, deverá ser previamente autorizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, deste Município.

Salgueiro, 15 de Maio de 2023

Assinado de forma digital por
MARA EVELLYN CANDIDO DE MARA EVELLYN CANDIDO DE
VASCONCELOS:09725051483 VASCONCELOS:09725051483
Dados: 2023.05.15 10:06:42 -03'00'

Mara Evellyn Cândido Vasconcelos
Secretária de Des. Econômico, Ciência e Tecnologia



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

000012

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

ÍTEM	DATA	ATRAÇÃO	HORA	EMPRESA / CNPJ	VALOR TOTAL
01	23/06/2023	Dorge	23:20Hs	SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS CNPJ: 48.009.858/0001-43 R HERMIRIO RIBEIRO, Nº 42 – GALPÃO NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP: 56.000-000 SALGUEIRO: PE TEL: (87) 98845-1260	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.000,00

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483
MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483
Dados: 2023.05.15 10:12:52 -03'00'

Mara Evellyn Cândido de Vasconcelos
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Ciência e Tecnologia

000013



JUSTIFICATIVA

A Estação do Forró, na Antiga Estação Ferroviária, tem sido palco de concentração de uma grande quantidade de pessoas que, com juntamente com seus amigos e familiares, ali se reúnem e participam, dentre outros eventos, do São João do município, evento este em um clima aconchegante e atrativo, inclusive pela decoração. O evento de São João, tem como objetivo despertar em cada visitante o espírito junino que sempre esteve presente na vida do sertanejo. Dentre as atrações deste São João, se destaca o artista Dorge, mais um artista Salgueirense, com um estilo de música diferenciado. Considerando que a Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura, dentro de sua realidade e do gosto popular e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas e principalmente peculiares/específicas do trabalho/show, o valor do cachê se mostra dentro da realidade e comprovado via cópias de notas fiscais ou recibos, justificando assim a contratação da artista que é conhecido por sua música em toda região e conta com experiência na condução do show, agradando a todos.

MARA EVELLYN
CANDIDO DE
VASCONCELOS:0972505
1483
Mara Evellyn Cândido de Vasconcelos

Assinado de forma digital por
MARA EVELLYN CANDIDO DE
VASCONCELOS:09725051483
Dados: 2023.05.15 10:14:01
-03'00'

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia solicitou a Contratação de atração musical (DORGE) para apresentação no São João 2023 do município.

Considerando JUSTIFICATIVA dos autos do processo.

Fica dispensado o presente objeto de acordo com o **ART. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.**

Salgueiro, 24 de maio de 2023



JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL

Membros

Juscelino Pereira da Silva



Gustavo Torres Marques



Maria das Graças Barros

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

000015



Empresário(a)

Nome Civil SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS
CPF 139.912.638-58

CNPJ 48.009.858/0001-43
Data de Abertura 20/09/2022

Nome Empresarial
SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS 13991263858

Nome Fantasia
SEBASTIAO

Capital Social
30.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 20/09/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
56000-000	RUA HERMIRIO RIBEIRO	455	GALPAO
Bairro	Município	UF	
NOSSA SENHORA DAS GRACAS	SALGUEIRO	PE	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	20/09/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

000016

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 10/05/2023 16h34min

Data de Validade: 09/06/2023

Nº da Certidão: 01457933/2023

Nº da Autenticidade: XZ.4Y.F8.YM.TZ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS 13991263858

CNPJ: 48.009.858/0001-43

Endereço Residencial: R HERMIRIO RIBEIRO, 42

Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Inscrição Estadual: 1065534-45

Compl:

Cidade: Salgueiro/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.009.858/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2022
NOME EMPRESARIAL SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS 13991263858		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEBASTIAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R HERMIRIO RIBEIRO	NÚMERO 42	COMPLEMENTO GALPAO
CEP 56.000-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MUNICÍPIO SALGUEIRO
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOSDOSSANTOS010213@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 8845-1260	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2023** às **16:40:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA CADASTRO ECONÔMICO

Nº 0000000398

Razão Social
SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS 13991263858

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000014879	C.N.P.J.: 48009858000143	NOSSA SRA.DAS GRACAS	56000000

Localizado RUA R HERMIRIO RIBEIRO, 042 - GALPAO - SALGUEIRO-PE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
45158 - SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS 13991263858

Endereço	Documento
R HERMIRIO RIBEIRO, 042 GALPAO	C.N.P.J.: 48.009.858/0001-43

NOSSA SRA.DAS GRACAS SALGUEIRO-PE CEP: 56000000

No. Requerimento	Natureza jurídica
0000000398/2023	Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Divida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou divida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.salgueiro.pe.gov.br>

SALGUEIRO-PE, 10 DE MAIO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 07/08/2023
COD. VALIDAÇÃO 0000000398





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO

006020

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 000000398

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 48.009.858/0001-43

DATA DE EMISSÃO: 10/05/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA CADASTRO ECONÔMICO foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 07/08/23
SALGUEIRO-PE, 10 DE MAIO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 10/05/23 às 16:39:31



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000003057397-62

Data de Emissão: 10/05/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS 13991263858

Endereço: R HERMIRIO RIBEIRO 42 GALPAO, NOSSA SENHORA DAS GRACAS, SALGUEIRO - PE, CEP: 56000000,
NOSSA SENHORA DAS GRACAS, CEP: 56.000-000

CNPJ: 48.009.858/0001-43

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **07/08/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

006022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS 13991263858
CNPJ: 48.009.858/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:08:14 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2023.

Código de controle da certidão: **99A1.BE50.DEF8.51BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

000023



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.009.858/0001-43
Razão Social: SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS
Endereço: RUA HERMIRIO RIBEIRO 42 GALPAO / N SRA GRACAS / SALGUEIRO / PE / 56000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2023 a 10/06/2023

Certificação Número: 2023051203212996253284

Informação obtida em 22/05/2023 12:48:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS 13991263858 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.009.858/0001-43
Certidão nº: 19723056/2023
Expedição: 10/05/2023, às 16:22:13
Validade: 06/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS 13991263858 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.009.858/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000025

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS 13991263858, inscrita no CNPJ sob nº 48.009.858/0001-43, por intermédio de seu representante legal, Sr. SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 4439988 SSP-BA e do C.P.F nº 139.912.638-58, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Salgueiro/PE 10 de maio de 2023.



SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS

CPF: 139.912.638-58

PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DO REASSI
MUNDO DE CIDADÃ
DIA ADIAR A
ATIVIDADES METODOLÓGICAS
DE ADMISSÃO
E
P



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1487154240



PROIBIDO PLASTIFICAR
1487154240



Nome **BENEDITO CARLOS DOS SANTOS**

Doc. Identificador / Data Emissão / UF
443998 889 BA

CPF **139.913.638-58** Data Nascimento
06/05/1971

Relação **LOTE MANOEL DOS SANTOS**

EXPEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO

KICHO

PERMISSÃO **ACC** CAT. HAB. **AB**

VALIDADE **11/10/2032** 1ª HABILITAÇÃO **18/07/1989**

Nº REGISTRO **03823170948**

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **SALGUEIRO, PE** DATA EMISSÃO **13/10/2017**

[Handwritten signature]
Chefe de Assessoria Técnica
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

PERNAMBUCO

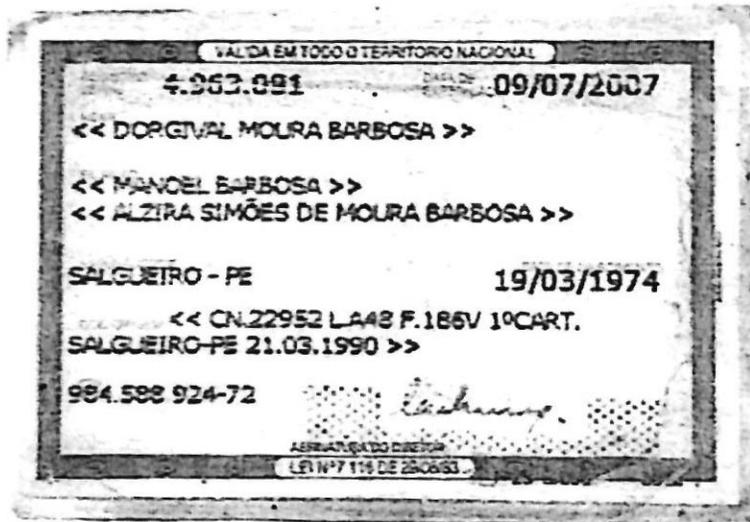
51554837068
PE081988214

006026

[Handwritten signature]



000027



CONFERE COM O ORIGINAL

27/05/22

TERMO DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA

000028

TERMO DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS 13991263858** E DO OUTRO LADO REPRESENTADO **DORGIVAL MOURA BARBOSANA** FORMA A BAIXO:

Por este TERMO EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, que entre si celebram de um lado como representante **SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS 13991263858**, situado a RUA HERMIRIO RIBEIRO, 455 GALPÃO, NOSSA SENHRA DAS GRAÇAS, CEP: 56.000-000 SALGUEIRO/PE, CNPJ: 48.009.858/0001-43 através de seu representante legal **SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS** CPF: 139.912.638-58, situado a RUA HERMIRIO RIBEIRO, 455, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CEP: 56.000-000 e do outro lado a **DORGIVAL MOURA BARBOSA** situada a Rua 23 Nº 276, AUGUSTO ALENCAR SAMPAIO, CEP: 56.000-000, Salgueiro/PE, Inscrito no CPF Nº 090.531.384-47 e portador do RG: 80.795.35 SDS/PE. Tem justo e firmado o que segue abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui objeto do presente termo a representação em caráter exclusivo, do representado pela **SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS 13991263858**, na qualidade de seu REPRESENTANTE ARTISTICO, fazendo cumprir os objetivos da entidade conforme seus estatutos.

CLAUSULA SEGUNDA – A ENTIDADE REPRESENTANTE poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome do representado, valor do cache, número de apresentações, local e horário.

CLAUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o REPRESENTADO, que a entidade REPRESENTANTE é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar como terceiros as condições da mesma.

CLAUSULA QUARTA – O presente AJUSTE é valido pelo prazo de 02 anos a contar da data de assinatura.

CLAUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

Salgueiro/PE, 10 de MAIO de 2023.

SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS 13991263858 - REPRESENTANTE

DORGIVAL MOURA BARBOSA - REPRESENTADO

CARTÓRIO
LUIZ CORREIA



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CNPJ: 38.974.106/0001-69
Rua José Vitorino de Barros, 317, Santo Antonio - Salgueiro-PE - Fone: (87) 99821-4788

LUIZ GERALDO CORREIA DA SILVA
Tabelião Interno
EDINALDA MARIA DA SILVA
1ª Substituta

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE DORGIVAL MOURA BARBOSA que conferem o padrão reg. nesta serventia Dou fe Salgueiro/PE 15/05/2023 10 39 41 SELO 0073668.OWC04202301.01615



Ana Karina Dionisio Benicio - Escrevente
Emol: R\$ 4,54 Tuj: R\$ 0,50 FERM: R\$ 0,00 FUNSEC: R\$ 0,10 ISS: R\$ 0,25 TSNR: R\$ 1,01



000029

Nota Nº
000000001

SÉRIE

AVULSA



ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	01/07/2022	Local da Prestação	SALGUEIRO-PE	Competência	JUL/2022
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	DORGIVAL MOURA BARBOSA				
Endereço	RUA 23, 276 - COHAB 56000000				
Cidade	SALGUEIRO				
CPF/CNPJ	984.588.924-72	Insc. Municipal	14668	Insc. Estadual:	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	MUNICÍPIO DE SALGUEIRO			E-mail	
Endereço	RUA JOAQUIM SAMPAIO, 279 NOSSA SRA.DAS GRACAS 56000000 SALGUEIRO-PE				
CPF/CNPJ	11.361.243/0001-71	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					
<p>NOTA REF. A EMPENHO E CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (DORGE) PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE SALGUEIRO 2022, NA ESTAÇÃO DO FORRÓ, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022, CONTRATO Nº 304/2022.</p> <p>MARA EVELLYN <small>Assinado de forma digital por MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:83 09725051483 114357-0300'</small></p>					
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO					
1216 Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas					
TRIBUTOS FEDERAIS					
INSS	660,00	IRRF	599,14	SEST/SENAT	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	6.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	6.000,00
(-) Retenções Federais	1.259,14	Tributada no Município		(-) Deduções Legais	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		Base de Cálculo	6.000,00
(-) ISS Retido	300,00	scpyezt6j		(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
(=) Valor Líquido	4.440,86	http://www.salgueiro.pe.gov.br/		(=) Valor do ISS	300,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				Número do Crédito	0
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<p>- Para verificar a autenticidade desta Nota, acesse o site http://www.salgueiro.pe.gov.br/</p> <p>Impressa em: 01/07/22 11:36</p> <p>Hora da emissão: 11:36:11</p>					

000030



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ

SEC. ADM. GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE INTERNO

Endereço: AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 78 Telefone: (87)3478-1156 CNPJ: 11.040.862/0001-64

NOTA FISCAL AVULSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE A

1ª Via - Cliente
2ª Via - Prestador de Serviço
3ª Via - Prefeitura

Número: 374
Data Emissão: 03/07/2019
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

PRESTADOR

Nome/Razão Social:
DORGIVAL MOURA BARBOSA

Endereço:
RUA 23, 276, CASA - COHAB

Inscrição no CNPJ/CPF: 984.588.924-72 Município/Estado: SALGUEIRO PE

TOMADOR

Nome/Razão Social:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Endereço:
AVE MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 078, - CENTRO

Inscrição no CNPJ/CPF: 11.040.862/0001-64 Município/Estado: BODOCÓ PE

Data da Prestação do Serviço: 01/06/2019 - 01/06/2019 Natureza do Serviço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Qtd:	Unid:	Descrição do Serviço	Preço R\$	
			Unitário	Total
1	2,660,0	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DO ARTISTA DORGE DE SALGUEIRO PARA EXECUÇÃO DE UM SHOW DE 1:30 MIN. DE DURAÇÃO NO DIA 01 DE JUNHO DE 2019, DURANTE O TRADICIONAL EVENTO DA VILA CACIMBA NOVA, MUNICÍPIO DE BODOCÓ-PE, TEMA: (FESTA DOS DISTRITOS 2019).	2.660,00	2.660,00
VALOR TOTAL DA NOTA				2.660,00

Valor Líquido (R\$) 2.527,00	INSS (R\$) 0,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 133,00
COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	IRRF (R\$) 0,00

4c49c4ce38a86cb81baebf52c856181c

4c49c4ce38a86cb81baebf52c856181c

OUTRAS INFORMAÇÕES
- Imposto Retido na Fonte pelo Tomador.

000031

 PREF MUNICIPAL DE SERRA TALHADA 10.282.945/0001-05 SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUN Rua Agostinho Nunes Magalhães, 125 - Centro CENTRO - PE	Número 1400036909	
	Emissão 19/03/2020 09:21:48	

NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA ELETRÔNICA - (NFS-e)

PRESTADOR DE SERVIÇO

CNPJ/CPF: 98458892472 RAZÃO SOCIAL/NOME: DORGIVAL MOURA BARBOSA NÚMERO: 276

ENDEREÇO: RUA 23

COMPLEMENTO: BAIRRO: COHAB

CIDADE: SALGUEIRO CEP: 56900000 UF: PE PIS/PASEP/NIS:

TELEFONE: E-MAIL:

TOMADOR DE SERVIÇO

CNPJ/CPF: 11459997000169 RAZÃO SOCIAL/NOME: FUNDACAO CULTURAL DE SERRA TALHADA - FCST NÚMERO: 868

ENDEREÇO: PRAÇA DR. SERGIO MAGALHAES

COMPLEMENTO: BAIRRO: NOSSA SENHORA DA PENHA

CIDADE: SERRA TALHADA CEP: 56900000 UF: PE

TELEFONE: E-MAIL:

INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (DORGIVAL MOURA BARBOSA) PARA FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ NO DISTRITO DE CAIÇARINHA DA PENHA. ISSQN RETIDO NA FONTE.

ATIVIDADE ECONÔMICA:
 123456 Serviço

LOCAL DA PRESTAÇÃO: PE SERRA TALHADA

TIPO DE RECOLHIMENTO: RETIDO

TRIBUTAÇÃO: 1 TRIBUTÁVEL

VALOR NOTA:	3.000,00	COFINS:	0,00	
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	330,00	
BASE DE CÁLCULO:	3.000,00	CSLL:	0,00	
ALÍQUOTA:	5,00	IR:	57,45	
VALOR ISSQN:	150,00	PIS:	0,00	VALOR LÍQUIDO
		OUTROS:	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: 202003

Autenticidade: B4TTC21DAUTU6622P409

<http://www.datapublic.com.br/preceitacontribuinte/serratalha>

000032

NOITE DA SOFRÊNCIA

21/05
SÁBADO

📍 **BAR DA SCHIN**

INGRESSOS
10 REAIS
(ANTECIPADOS)



**DORGE DE
SALGUEIRO**



**OLAVO
CÉZAR**

ORG: ANTÔNIA DE AMÂNCIO E FAMÍLIA

SABADOU

No PATIO



Galumbi-pe
DORCE DE SALGUEIRO - SEDUÇÃO
16 DE ABRIL - 21H00

ELE ESTÁ DE VOLTA

Release de Dorge de Salgueiro

000034



Eu sou Dorge de Salgueiro, nascido em 19/03/74, comecei minha carreira artística em banda de baile cantando por 10 anos, depois resolvi gravar meu primeiro CD o qual foi sucesso no nordeste inteiro entre uns dos sucessos a de destaque foi "Mulher Bandida" de lá até aqui desde de então não paramos. Sempre fazendo shows pelo Nordeste. Agradecendo a todos os meus fãs pelo o apoio e carinho inclusive a nossa cidade Salgueiro que tanto me apoiou!! Dorge De Salgueiro.

000035



ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO

ALVARÁ

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2022	14879	272	31/12/2022
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE			
SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS 13991263858 SEBASTIAO DOCUMENTO C.N.P.J.: 48.009.858/0001-43			
ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL			PORTE DA EMPRESA
RUA R HERMIRIO RIBEIRO 042 GALPAO Bairro: NOSSA SRA.DAS GRACAS - Cidade SALGUEIRO CEP 56000000			EMPRESA NORMAL
			No. do Processo
CÓDIGO	ATIVIDADE		
240	Promoção de vendas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e		
CNAE			
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO		Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento		AREA	66,91
		1,00	
INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES			
OBSERVAÇÕES			
SALGUEIRO, 26 de Setembro de 2022		CÓD. DE VALIDAÇÃO 0022C116A00000014879	
Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site http://www.salgueiro.pe.gov.br/			
PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:			
1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento	2. Mudar de Endereço	3. Mudar de Atividade	
4. Mudar Razão Social	5. Encerrar a Atividade da Empresa		

Setor - 12.3

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023

A realização de contratação sem a necessidade de formalização de certame licitatório encontra respaldo na própria lei nº 8.666/93, sobretudo nos casos em que restar constatada a inviabilidade de competição de licitantes em busca do melhor preço, conforme o caso em apreço.

Vejamos:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Pois bem. Analisando o supramencionado preceito normativo frente ao caso em foco, podemos facilmente perceber que, *a priori*, é possível sim a contratação pela Administração Pública Municipal, mediante inexigibilidade de licitação.

O Pátio de Eventos da Antiga Estação Ferroviária, têm sido palco de grandes eventos, destacando-se entre eles, o São João, considerado o maior evento da região do sertão central. O evento além de trazer alegria durante o período junino, tem como objetivo movimentar a economia local, assim como divulgar o potencial turístico do município. Dentre as atrações escolhidas para se apresentar durante o São João 2023, se destaca o cantor DORGE, artista salgueirense com um estilo de música diferenciado.

Considerando que a Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura, dentro de sua realidade e do gosto popular e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas e principalmente peculiares/específicas do trabalho/show, o valor do cachê, é condizente com o praticado atualmente no mercado se compararmos com outros cantores da mesma qualidade e estilo musical, justificando assim a contratação que é bastante conhecido e aplaudida em todo o território brasileiro, possuindo assim experiência para a condução de shows para grandes plateias.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa, terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento do evento. Demais disso, o preço de qualquer



serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, diversos municípios de todo o Nordeste Brasileiro, realizam festas juninas provocando um aumento significativo na procura por bandas e artistas, consequentemente, desequilíbrio na supra mencionada lei da demanda e da procura.

A empresa apresentou toda documentação pertinente quanto sua qualificação técnica e de notória especialização com a consagração quanto a participação em diversos eventos artístico e cultural, assim como notas de empenho e notas fiscais, justificando o valor da contratação, compatível com o que vem praticando no mercado com outros eventos.

Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação da empresa **SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS 13991263858** pela Administração Pública Municipal, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da lei nº 8.666/93, desde que todas as condições acima destacadas sejam previamente observadas e atendidas.

Salgueiro, 24 de maio de 2023



JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

000038

MAPA DE APURAÇÃO

OBJETO: Contratação de atração musical (DORGE) para apresentação no São João 2023 do município.

NOME: SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS 13991263858

CNPJ: 48.009.858/0001-43

ENDEREÇO: RUA HERMINIO RIBEIRO, 42, GALPÃO

BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CIDADE: SALGUEIRO - PE

CEP: 56000-000

PROJ. DE ATIVIDADE: 4480 – ELEMENTO 3.3.90.39.00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de atração musical (DORGE) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró no dia 21/06/2023.	apresentação	1	5.000,00	5.000,00



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

006039

SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023

Em: 24 de maio de 2023
De: Setor de Licitações e Contratos
Para: Procuradoria Geral do Município.

Face o contido no artigo 38 parágrafo único da Lei 8666/93 e alterações posteriores estamos encaminhando a V.S. a para junta de Parecer Jurídico com base nas disposições da Lei nº. 8666/93 e alterações, a documentação abaixo discriminada:

-DOCUMENTO GERADOR: PA nº 052/2023 (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia)

-OBJETO:

Contratação de atração musical (DORGE) para apresentação no São João 2023 do município.

JUSTIFICATIVA:

Justificativa consta nos autos do processo.

Desta feita, encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica Municipal para exame e aprovação, com fulcro no que preceitua o artigo 38, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, bem como em obediência ao preceito inserto no art. 26 do mesmo diploma, devendo-se observar se foram satisfeitas as exigências legais.

Assim, torna-se, justificada a presente contratação.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL



PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer acerca da legalidade do Processo Licitatório n.º 109/2023, Inexigibilidade n.º 047/2023.

RELATÓRIO.

Veio ao conhecimento dessa *Assessoria Jurídica* o **Processo Licitatório n.º 109/2023 – Inexigibilidade n.º 047/2023**, cujo **objeto trata-se da** contratação de atração musical (DORGE), para apresentação no SÃO JOÃO 2023 do Município de salgueiro/PE.

O Termo de Autuação se deu aos 24/05/2023, seguido pela Justificativa de Inexigibilidade. Na Inexigibilidade, sobretudo, nos casos em que restar constatada a inviabilidade de competição de licitantes em busca do melhor preço, conforme o caso em apreço, com base no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Compulsando os autos verifica-se no TERMO DE REFERÊNCIA que a Justificativa se dar devido a necessidade de contratação direta de empresa exclusiva e/ou através dos artistas para prestar os serviços de shows artísticos.

Verifica-se que a contratada apresentou toda documentação, necessária, justificando o valor da contratação, compatível com que vem praticando no mercado com outros integrantes da Administração Pública.

Passamos a análise da documentação da contratada.

Verifica-se que apresentou os documentos restando devidamente habilitada.

Eis os fatos.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

É cediço que, em regra, as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao Administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, XXI, CF/88.

Embora ocorra de forma excepcional, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de contratação direta pela Administração, sem licitação – como no caso dos art. 25, III da Lei n.º 8.666/93. Vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

000041

Neste caso, a contratada apresentou a documentação necessária para o contrato, restando ao final, de acordo com os termos da lei que autoriza a Inexigibilidade de Licitação.

CONCLUSÃO.

Considerando que todos os dispositivos da Lei n.º 8666/93, Lei de Licitação e Contratos Administrativos foram fielmente atendidos, opina-se pela **REGULARIDADE** do Processo Licitatório n.º 109/2023, Inexigibilidade n.º 047/2023, sub examine.

É o Parecer

Salgueiro, 25 de maio de 2023.

ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO JÚNIOR.

Assessoria Jurídica

OAB/PE n.º 44.049.

e

PARECER REGULAR

Processo licitatório Nº 109 / 2023

Inexigibilidade Nº 047 / 2023

Parecer Nº 16 / 2023

I – INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por finalidade analisar a possibilidade de contratação de um show artístico do cantor / banda **DORGE** e das bandas e cantores de nome nacionais e regionais, a ser realizada do dia 21 a 24 de Junho do corrente ano de 2023, na **ESTAÇÃO DO FORRÓ**, na sede do Município, na realização do **SÃO JOÃO 2023**, com início a partir das 23:20 (vinte e três horas e vinte minutos), sem a realização de licitação, com base na inexigibilidade prevista no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços artísticos, desde que seja comprovada a notória especialização do artista ou empresa contratada.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho



anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Bem como, a Medida Provisória nº 1.167/2023, que prorroga a validade da Lei de licitações nº 8.666/93.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Art. 1º A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Na hipótese do caput, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

§ 2º É vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no inciso II do caput do art. 193.” (NR)

III – JUSTIFICATIVA

A programação do SÃO JOÃO 2023, faz parte do calendário turístico do município, proporcionando a comunidade a oportunidade em que possam melhorar a renda através da comercialização de produtos e serviços. Portanto, faz se necessário à contratação dos cantores/bandas musicais com repertórios diversificados para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento.

Podendo observar, que a empresa apresenta toda a documentação conforme o checklist exigido para participar em licitações no Município de Salgueiro.



IV – RAZÕES DA ESCOLHA

Artista consagrado levando em consideração parâmetros subjetivos, sobre tudo, o gosto popular. Sendo o cantor / banda “DORGE” bastante conhecida(o) no Município de Salgueiro e reconhecida por sua capacidade em animar multidões.

O preço praticado entá dentro da média do preço exigido pela banda para animar outros eventos do mesmo gênero, conforme demonstrado em notas fiscais apresentadas pela empresa.

V – CONCLUSÃO

Diante das informações e documentos em anexo apresentados, conclui-se que a contratação do show artístico para o SÃO JOÃO 2023 se enquadra no caso de inexigibilidade de licitação previsto no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, uma vez que a banda artistica escolhida possui notória especialização no tipo de apresentação que será realizada.

Salgueiro – PE, 29 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
EDJAN BARTOLOMEU DOS SANTOS
Data: 29/05/2023 09:23:26 -0300
Verifique em: <https://validar.cpf.gov.br/>

EDJAN BARTOLOMEU DOS SANTOS
Técnico de Controle Interno – Mat. 170038

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023**

RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento licitatório em tela, reconhece de plano a situação de inexigibilidade de licitação, cujo feito foi tombado sob o nº 047/2022, em consonância com o parecer formulado pela procuradoria e controladoria geral do município.

Salgueiro, 29 de maio de 2023.

MARCONES
LIBÓRIO DE
SA:22051805415

Assinado de forma digital por
MARCONES LIBÓRIO DE
SA:22051805415
Dados: 2023.05.29 11:29:08
-03'00"

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO**



FASE PROCEDIMENTAL DE HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia, autorizou a abertura do procedimento de licitação, Processo nº 109/2023 – Inexigibilidade nº 047/2023, a cargo da Presidente da CPL, a Srta. Jéssica Aline da Silva, constituído em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a Contratação de atração musical (DORGE) para apresentação no São João 2023 do município. CONTRATADO: **SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS 13991263858**. CNPJ: 48.009.858/0001-43. **HOMOLOGO** o referido processo e, assim, o faço, operando com lastro na Lei dantes invocada, e demais disposições correlatas á espécie aplicada.

Publique-se, registre-se e intime-se, com os cumprimentos das formalidades legais.

Salgueiro, 29 de maio de 2023.

MARCONES LIBORIO Assinado de forma digital por
DE SA:22051805415 MARCONES LIBORIO DE
SA:22051805415
Dados: 2023.05.29 11:28:57 -03'00'

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

Prefeitura Municipal de Salgueiro
FLS. 47
Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
109/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 29/05/2023 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 047/2023, Processo Licitatório Nº 109/2023**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (DORGE) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró. Contratado: **SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS 13991263858**-CNPJ: **48.009.858/0001-43**. **ENDEREÇO:** Rua Herminio Ribeiro, 42, Galpão. **BAIRRO:** Nossa Senhora das Graças. **CIDADE:** Salgueiro - PE. Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Salgueiro/PE, 29 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:66104683

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/05/2023. Edição 3350
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>